



Relatório e contas do 1º Trimestre de 2011

Elementos mínimos previstos na IAS 34 de acordo com Art. 10º do Reg. nº5/2008 do CVM

Demonstrações financeiras consolidadas condensadas

31 de Março de 2011

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Índice

1. RELATÓRIO DE GESTÃO	4
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONDENSADAS.....	6
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONDENSADAS	11
1 INFORMAÇÃO GERAL	11
2 BASE DE PREPARAÇÃO.....	14
3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	15
4 INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS	24
5 ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS.....	27
6 IMPOSTOS DIFERIDOS.....	29
7 ACTIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA	31
8 CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER	32
9 CAPITAL SOCIAL	33
10 EMPRÉSTIMOS	33
11 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	34
12 OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS DE REFORMA E OUTROS	37
13 PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS	38
14 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	39
15 RESULTADO POR ACÇÃO.....	40
16 GARANTIAS PRESTADAS.....	41
17 TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	41
18 DEPÓSITOS DE GARANTIA	45
19 OUTROS GASTOS OPERACIONAIS.....	45
20 OUTROS ASSUNTOS.....	45
4 ANEXOS.....	48

1. Relatório de Gestão

Resultados no 1º Trimestre de 2011

O resultado líquido no 1º Trimestre de 2011 situou-se nos 34,4 M€, um valor 37,3% superior ao registado no 1º T de 2010 (trimestre onde se inclui a contabilização de uma provisão de 6,2M€ para cobertura do processo com a Amorim Energia).

O Resultado Líquido Recorrente, i.e. o resultado líquido expurgado da provisão acima mencionada no ano de 2010, mantendo-se no mesmo valor, registou no entanto uma taxa de crescimento menor (+9,9%).

O EBITDA cresceu 10,5% atingindo 115,5 M€. Este crescimento é explicado, em grande medida, pelo aumento da base de activos regulados, com o RAB médio a crescer 6,8% em relação ao 1º T de 2010, pela alteração da fórmula de remuneração dos terrenos hídricos, passando a remuneração a Março de -0,3M€ em 2010 para 2,6M€ em 2011, e pela melhoria do desempenho operacional do Grupo, traduzida na redução do OPEX em 18,3% (-6,2M€).

A Dívida Líquida decresceu 0,9% para os 2.163 M€. Apesar da difícil conjuntura de mercado, marcada pelo aumento pronunciado das *yields* soberanas, o custo médio da dívida situou-se nos 4.24% (35 bps acima de 2010).

Principais indicadores	1º T 2010	1º T 2011	Var. %
[Milhões euros]			
EBITDA	104,5	115,5	10,5%
Resultado financeiro	-19,8	-20,8	4,8%
Resultado líquido	25,0	34,4	37,3%
Resultado líquido recorrente	31,3	34,4	9,9%
Investimento total	52,7	60,1	14,0%
RAB médio	2.842,5	3.035,5	6,8%
Dívida líquida	2.182,2	2.162,9	-0,9%

Análise dos Resultados

O EBITDA aumentou 11,0 M€ (+10,5%) em relação a 2010, situando-se nos 115,5 M€. Na evolução do EBITDA destacam-se os seguintes pontos:

- O crescimento verificado na base de activos regulados (RAB), particularmente em infra-estruturas com uma maior taxa de remuneração, originou um forte crescimento nas rubricas “remuneração do RAB” (+5,4 M€, +11,1%), e “recuperação de amortizações” (+2,4M€, +6,4%);
- A revisão da fórmula de remuneração dos terrenos hídricos (que deixa de estar associada à taxa de inflação e passa a ser calculada com base na taxa swap interbancária de prazo

mais próximo ao horizonte de amortização legal dos terrenos em causa, acrescida de 0,5%), passando a remuneração a contabilizar para ganhos de 2,6M€ no 1ºT de 2011 em vez de perdas de 0,3M€ a Março de 2010;

- Na rúbrica de outros proveitos operacionais a existência de ganhos nos contratos de *hedging* (+0,8 M);
- A redução do OPEX da REN em 6,2 M€ (-18,3%), para os 27,7 M€ com as componentes de fornecimentos e serviços externos e custos com o pessoal a reduzir 31,2% e 10,2%, respectivamente. Esta redução reflecte o importante esforço de redução de custos no Grupo REN, assim como a alterações verificadas no modelo de negócio do transporte de GN;

O Resultado Financeiro em 2011 foi de -20,8M€, reflectindo um agravamento de 4,8% em relação a 2010, não obstante o aumento de proveitos financeiros associado ao aumento das aplicações (+0,8 M€, +196%). Apesar da difícil conjuntura de mercado verificada durante o ano, marcada pelo aumento pronunciado das *yields* da dívida soberana, o custo médio da dívida da REN fechou o trimestre nos 4,24% (35 bps acima de 2010).

RAB médio e investimento

O RAB médio aumentou 6,8% face a ao 1ºT de 2010, atingindo os 3035,5 M€. As entradas em exploração no trimestre foram reduzidas; apenas 1,7 M€¹ (0,2 M€ no segmento da electricidade e 1,5 M€ no segmento do gás).

O CAPEX realizado no trimestre foi de 60,1 M€, superior em 14% ao verificado em 2010. No segmento da electricidade verificou-se um decréscimo de 2,2% e, em sentido contrário, no segmento do gás houve um crescimento de 47,9%, beneficiando do bom desempenho da REN Atlântico (projecto PETS).

	1ºT 2010	1ºT 2011	Var.%
RAB Médio Total	2.842,5	3.035,5	6,8%
Electricidade	1.532,0	1.664,6	8,7%
Terrenos	354,6	340,0	-4,1%
Gás	955,9	1.030,9	7,8%
Investimento	52,7	60,1	14,0%
Electricidade	35,7	34,9	-2,2%
Gás	17,0	25,2	47,9%
Outros	0,03	0,04	63,1%

¹ Inclui compras directas para imobilizado RAB related.

2. Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Demonstrações consolidadas da posição financeira

(Montantes expressos em milhares de euros -mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.03.2011	31.12.2010
Activo			
Não corrente			
Activos fixos tangíveis	5	1.137	1.201
Goodwill	5	3.774	3.774
Outros activos intangíveis	5	3.735.896	3.720.857
Activos por impostos diferidos	6	64.944	60.802
Activos financeiros disponíveis para venda	7	93.334	84.301
Instrumentos financeiros derivados	11	15.463	20.699
Outros investimentos financeiros		7.310	7.119
Clientes e outras contas a receber	8	67.047	66.505
		3.988.904	3.965.255
Corrente			
Existências		3.796	4.047
Clientes e outras contas a receber	8	274.428	275.796
Imposto sobre o rendimento a receber		361	361
Depósitos de garantia recebidos	18	95.201	74.234
Instrumentos financeiros derivados	11	1.675	2.212
Caixa e equivalentes de caixa		129.965	138.598
		505.425	495.248
Total do Activo		4.494.330	4.460.503
Capital Próprio			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital			
Capital social	9	534.000	534.000
Acções próprias	9	(10.728)	(10.728)
Outras reservas		223.643	211.582
Resultados acumulados		280.746	170.453
Resultado consolidado do período atribuível a detentores de capital		34.378	110.265
		1.062.039	1.015.572
Interesses minoritários		526	6.329
Total capital próprio		1.062.565	1.021.901
Passivo			
Não corrente			
Empréstimos	10	2.026.327	1.910.650
Passivos por impostos diferidos	6	67.699	71.551
Obrigações de benefícios de reforma e outros	12	65.410	66.031
Fornecedores e outras contas a pagar		458.799	451.940
Instrumentos financeiros derivados	11	1.218	2.875
Provisões	13	4.611	4.611
		2.624.064	2.507.659
Corrente			
Empréstimos	10	277.576	347.134
Fornecedores e outras contas a pagar		334.828	432.807
Provisões	13	12.470	12.470
Imposto sobre o rendimento a pagar		83.704	59.925
Instrumentos financeiros derivados	11	3.922	4.375
Depósitos garantia a pagar	18	95.201	74.234
		807.700	930.945
Total Passivo		3.431.764	3.438.603
Total do capital próprio e passivo		4.494.330	4.460.503

As Notas nas páginas 11 a 47 fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Demonstrações consolidadas dos resultados dos períodos de três meses findos em 31 de Março de 2011 e 2010

(Montantes expressos em milhares de euros -mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.03.2011	31.03.2010
Vendas	4	88	471
Prestações de serviços	4	128.281	185.069
Rendimentos de construção em activos concessionados		60.105	52.724
Outros rendimentos operacionais		7.839	6.365
Ganhos/(perdas) em joint ventures		-	2.577
Total dos proveitos operacionais		196.313	247.206
Custo das vendas		(19)	(204)
Gastos de construção em activos concessionados		(53.127)	(46.815)
Fornecimentos e serviços externos		(11.392)	(16.567)
Gastos com pessoal		(12.076)	(13.435)
Depreciações do exercício	5	(45.454)	(41.779)
Reversões / (Provisões) do exercício	13	-	(6.235)
Outros gastos operacionais	19	(4.212)	(65.694)
Total dos gastos operacionais		(126.279)	(190.728)
Resultados operacionais	4	70.034	56.478
Gastos de financiamento		(23.502)	(21.590)
Ganhos financeiros		1.188	401
Dividendos de empresas participadas		1.541	1.368
Resultado financeiro		(20.772)	(19.820)
Resultados consolidados antes de impostos		49.261	36.658
Imposto sobre o rendimento	14	(14.862)	(11.613)
Resultado líquido consolidado do período antes de interesses minoritários		34.400	25.046
Atribuível a:			
Accionistas do grupo REN		34.378	25.045
Interesses Minoritários		21	0
Resultado líquido consolidado do período		34.400	25.046
Resultado por acção atribuível a detentores de capital durante o período (expresso em euros)			
- básico		0,06	0,05
- diluído		0,06	0,05

As Notas nas páginas 11 a 47 fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Demonstrações consolidadas do rendimento integral dos períodos de três meses findos em 31 de Março de 2011 e 2010

(Montantes expressos em milhares de euros -mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.03.2011	31.03.2010
Resultado líquido consolidado do período		34.400	25.046
Outros ganhos e perdas reconhecidos nos capitais próprios:			
Varição reservas de cobertura - instrumentos financeiros derivados		4.265	(962)
		-	-
Varição em activos financeiros disponíveis para venda - valor bruto	7	9.033	3.835
Outras variações		27	-
Imposto sobre os itens reconhecidos directamente no capital próprio	6	(1.236)	(253)
Total do rendimento consolidado integral do período		46.488	27.666
Atribuível a:			
Accionistas		46.467	27.666
Interesses Minoritários		21	0
		46.488	27.666

As Notas nas páginas 11 a 47 fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Demonstrações consolidadas das alterações no capital próprio dos períodos de três meses findos em 31 de Março de 2011 e 2010

(Montantes expressos em milhares de euros -mEuros)

	Atribuível aos accionistas								Interesses minoritários	Total
	Capital social	Acções próprias	Reserva legal	Reserva justo valor	Reserva cobertura	Outras reservas	Resultados acumulados	Resultado exercício		
A 1 de Janeiro de 2010	534.000	(10.728)	67.221	(3.247)	(5.553)	103.218	177.067	134.107	514	996.599
Total do rendimento integral do período	-	-	-	3.327	(707)	-	-	25.045	-	27.665
Aquisição acções próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(89.178)	-	-	(89.178)
Aumento de reservas por aplicação de resultados	-	-	7.224	-	-	48.091	78.792	(134.107)	-	-
A 31 de Março de 2010	534.000	(10.728)	74.445	80	(6.260)	151.309	166.681	25.045	514	935.085

	Atribuível aos accionistas								Interesses minoritários	Total
	Capital Social	Acções próprias	Reserva legal	Reserva justo valor	Reserva cobertura	Outras reservas	Resultados acumulados	Resultado exercício		
A 1 de Janeiro de 2011	534.000	(10.728)	74.445	(9.861)	(1.141)	148.138	170.453	110.265	6.329	1.021.901
Total do rendimento integral do período	-	-	-	9.033	3.028	-	27	34.378	21	46.488
Aquisição acções próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesses minoritários resultantes da aquisição da participação da ENAGÁS nas sociedades de gasoduto	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.814)	(5.814)
Outros ajustamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	(11)	(11)
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de reservas por aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	110.265	(110.265)	-	-
A 31 de Março de 2011	534.000	(10.728)	74.445	(828)	1.887	148.138	280.746	34.378	526	1.062.565

As Notas nas páginas 11 a 47 fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa dos períodos de três meses findos em 31 de Março de 2011 e 2010

(Montantes expressos em milhares de euros - m Euros)

	Período findo em	
	31.03.2011	31.03.2010
Fluxos de caixa das actividades operacionais:		
Recebimentos de clientes	674.733	575.725
Pagamentos a fornecedores	(547.400)	(461.597)
Pagamentos ao pessoal	(13.203)	(12.952)
Recebimento/Pagamento do imposto sobre o rendimento	(312)	231
Outros pagamentos/recebimentos relativos à actividade operacional	(1.957)	2.285
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais (1)	111.861	103.692
Fluxos de caixa das actividades de investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares	838	206
Dividendos	796	692
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	(29.000)	-
Activos fixos tangíveis	(80)	(31)
Outros activos intangíveis - Activos concessionados	(124.051)	(127.654)
Juros e gastos similares	-	-
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento (2)	(151.497)	(126.787)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	2.407.000	3.599.489
Juros e rendimentos similares	175	7
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	(2.351.368)	(3.551.853)
Juros e gastos similares	(6.934)	(4.276)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento (3)	48.874	43.367
Aumento líquido (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa (1)+(2)+(3)	9.238	20.272
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	101.871	24.576
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	111.109	44.849
Detalhe da Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	36	-
Descobertos bancários	(18.857)	(22.692)
Depósitos à ordem	6.429	14.540
Depósitos a prazo	123.500	53.000
	111.109	44.849

As Notas nas páginas 11 a 47 fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

3. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas

1 Informação geral

A REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN” ou “Empresa” e conjuntamente com as suas subsidiárias designada por “Grupo” ou “Grupo REN”), com sede na Avenida Estados Unidos da América, 55 - Lisboa, foi criada a partir da cisão do grupo EDP, de acordo com os Decretos-Lei n.º 7/91, de 8 de Janeiro n.º 131/94, de 19 de Maio, aprovados em Assembleia Geral em 18 de Agosto de 1994, com o objecto de assegurar a gestão global do Sistema Eléctrico de Abastecimento Público (“SEP”).

Até 26 de Setembro de 2006, o Grupo REN tinha a sua actividade centrada no negócio da electricidade, através da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. Em 26 de Setembro de 2006, decorrente da transacção de “*unbundling*” do negócio do gás natural, o Grupo sofreu uma alteração significativa com a compra dos activos e participações financeiras associados às actividades de transporte, armazenamento e regaseificação de gás natural, constituindo um novo negócio.

No início de 2007, a Empresa foi transformada na “holding” do Grupo e redenominada, após a transferência do negócio da electricidade para uma nova empresa criada a 26 de Setembro de 2006, a REN - Serviços de Rede, S.A., que foi em simultâneo redenominada para REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A..

O Grupo detém, presentemente, duas áreas de negócio principais, a Electricidade e o Gás, e duas áreas de negócio secundárias, nas áreas de Telecomunicações e de Gestão do Mercado de Derivados de Electricidade.

O negócio da Electricidade compreende as seguintes empresas:

- a) REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de Setembro de 2006 cujas actividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do Sistema Eléctrico de Abastecimento Público (SEP);
- b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de Junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos contratos de aquisição de energia (CAE) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram

em 30 de Junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). A actividade desta Empresa compreende o comércio da electricidade produzida e da capacidade de produção instalada, junto dos distribuidores nacionais e internacionais.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

a) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de Setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infra-estruturas de transporte de gás (rede; ligações; compressão);

b) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de Setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos activos de armazenamento subterrâneo de gás;

c) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por “SGNL - Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito”. A actividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de recepção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infra-estruturas necessárias.

As actividades destas empresas são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006.

Adicionalmente, a REN Gasodutos, S.A. detém participação em duas sociedades, constituídas inicialmente em regime de “*joint venture*” com uma empresa espanhola de transporte de gás, a Enagás, às quais a REN Gasodutos cedeu os direitos de transporte sobre gasodutos específicos (Braga-Tuy e Campo Maior - Leiria - Braga).

Estas “*joint ventures*” foram criadas com o objectivo de gerir conjuntamente a capacidade de transporte de alguns sectores dos gasodutos da REN Gasodutos, S.A., com a alocação a cada um dos sócios de uma quota de capacidade de transporte, de forma a garantir a maximização da sua utilização. A rendibilidade destas empresas era assegurada pelos dois parceiros (REN e Enagás) através da fixação do preço anual a pagar por cada unidade de gás natural transportado.

No dia 17 de Dezembro de 2010 foi celebrado um contrato entre a REN Gasodutos, S.A. e a Enagás, S.A., relativo à desvinculação da Enagás, S.A. do projecto conjunto de fornecimento de gás natural a Portugal e Espanha. Este contrato prevê a transmissão pela Enagás em benefício da REN Gasodutos, dos seus direitos de utilização da capacidade de transporte dos Gasodutos, mediante pagamento, pela REN Gasodutos, de um valor de 29 000 milhares de Euros. Adicionalmente, este contrato prevê a liquidação de todos os montantes em dívida entre as sociedades de transporte (Gasoduto Campo Maior Leira Braga, S.A. e o Gasoduto Braga-Tuy, S.A.) e a Enagás e a amortização das acções detidas pela Enagás no capital social destas sociedades de transporte, passando a REN a deter com efeitos a 31 de Dezembro de 2010, o controlo das políticas operacionais das sociedades de transporte.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja actividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infra-estruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras ópticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

O negócio da gestão do Mercado de Derivados da Electricidade é assegurado pelo OMIP - Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A.. Esta entidade foi criada para a organização da divisão Portuguesa do MIBEL, assegurando a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL juntamente com a OMIClear (Câmara de compensação do Mercado Energético), uma empresa constituída e detida totalmente pelo OMIP, e cujo papel é o de câmara de compensação e de contraparte central das operações realizadas no mercado a prazo. O OMIP iniciou a sua actividade em 3 de Julho de 2006.

No seguimento dos Acordos de Santiago, foi criada a empresa OMIP SGPS, S.A. que iniciou a sua actividade em 16 de Setembro de 2010 e tem por objecto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. Esta sociedade passou a deter as participações no capital do OMIP - Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo português), S.A..

A REN Serviços, S.A. iniciou a sua actividade em Janeiro de 2008, tendo por objecto a prestação de quaisquer serviços genéricos de apoio administrativo, financeiro, regulativo, de gestão do pessoal, processamento de salários, gestão e manutenção de património mobiliário

e imobiliário, negociação e aprovisionamento de consumíveis ou serviços e, em geral, quaisquer outros do mesmo tipo, usualmente designados por serviços de *Backoffice*, de forma remunerada, tanto a empresas que estejam com ela em relação de grupo como quaisquer terceiros.

Em 15 de Dezembro de 2010, o objecto da REN Serviços, S.A. foi alterado, passando a ter a seguinte redacção: a Sociedade tem por objecto a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

A Enondas, Energia das Ondas, S.A. foi constituída em 14 de Outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, S.A, e tem como actividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia eléctrica a partir das ondas do mar.

1.1. Aprovação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 05 de Maio de 2011. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas reflectem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia.

2 Base de preparação

As demonstrações financeiras apresentadas para o período findo em 31 de Março de 2011 foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas pela União Europeia, para efeitos de relato financeiro intercalar (IAS 34). As demonstrações financeiras apresentadas de forma condensada, devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras anuais emitidas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 e atendendo ao referido na nota 3.1 abaixo.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros.

3 Principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram preparadas para efeitos de relato financeiro intercalar (IAS 34) no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, excepto para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros disponíveis para venda que se encontram registados pelo justo valor, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação, mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2010. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato financeiro (“IFRS” - International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo International Accounting Standards Committ (“IASC”) e respectivas interpretações - SIC e IFRIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standard Interpretation Committee (“SIC”), que tenham sido adoptadas na União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por IFRS.

Excepto quanto à situação descrita abaixo (Nota 3.1) as políticas contabilísticas adoptadas nestas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, são consistentes, em todos os aspectos materialmente relevantes, com as políticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, conforme descrito no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de 2010. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos apresentados.

a) As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2010, foram adoptadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010:

- IFRS 1 ‘Adopção Pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro’ (alteração) - Esta norma foi revista no sentido de agrupar as várias alterações que foram ocorrendo desde a sua primeira versão. Esta alteração vem contemplar um conjunto adicional de isenções na aplicação retrospectiva, nomeadamente ao nível de activos resultantes da exploração de recursos minerais, de responsabilidades de descomissionamento e da aplicação dos requisitos da IFRIC 4. Esta alteração não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRS 2 ‘Pagamentos baseados em acções’ (alteração) - As alterações introduzidas vêm esclarecer os seguintes aspectos: (i) que uma entidade não deve aplicar esta IFRS a transacções em que a entidade adquire bens como parte dos activos líquidos adquiridos numa concentração de actividades empresariais conforme definido pela IFRS 3 - Concentrações de Actividades Empresariais (tal como revista em 2008), numa concentração de entidades ou actividades empresariais sob controlo comum; e (ii) o tratamento contabilístico dos pagamentos baseados em acções do Grupo nas contas individuais de uma entidade que recebe os bens ou serviços, quando essa entidade não tem a obrigação de efectuar esse pagamento baseado em acções. Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRS 3 ‘Concentrações de actividades empresariais’ / IAS 27 ‘Demonstrações financeiras consolidadas e separadas’ (revisão de 2008) - Esta revisão introduz algumas alterações ao nível do registo de concentrações de actividades empresarias, nomeadamente no que diz respeito: (a) à mensuração dos interesses sem controlo (anteriormente designados interesses minoritários); (b) ao reconhecimento e mensuração subsequente de pagamentos contingentes; (c) ao tratamento dos custos directos relacionados com a concentração; (d) ao registo de transacções de compra de interesses em entidades já controladas e de venda de interesses das quais não resulte a perda de controlo sobre a entidade; e (e) ao cálculo do resultado na venda da participação com perda de controlo e necessidade de remensuração dos interesses retidos na participação alienada. Esta alteração não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IAS 28 ‘Investimentos em associadas’ (revisão de 2008) - Os princípios descritos acima e adoptados para a IAS 27 (revisão de 2008) relativamente ao apuramento do resultado da venda é alargado à IAS 28. Esta alteração não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- IAS 39 ‘Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração’ (alteração) - Trata-se de clarificações na aplicação da contabilidade de cobertura à componente de inflação dos instrumentos financeiros e aos contratos de opções, quando utilizados como instrumentos de cobertura. Esta alteração não teve impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRIC 12 ‘Acordos de Concessão de Serviços’ - A IFRIC 12 determina como os operadores de serviços de concessão devem aplicar as regras de reconhecimento e mensuração por parte do operador privado na prestação de serviços de construção de infraestruturas e de operação no âmbito da assinatura dos contratos de concessão. Esta interpretação aplica-se às actividades desenvolvidas pelo Grupo REN, e o impacto da sua adopção nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo encontra-se descrito abaixo.
- IFRIC 15 ‘Contratos para a construção de imóveis’ - Esta interpretação vem abordar a forma para avaliar se um acordo de construção de um imóvel está no âmbito da IAS 11‘ Contratos de construção’ ou no âmbito da IAS 18 ‘Rédito’ e como o correspondente rédito deve ser reconhecido. Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRIC 16 ‘Coberturas de um Investimento Líquido numa Unidade Operacional Estrangeira’ (alteração) - Esta interpretação vem fornecer orientações sobre a contabilidade de cobertura de investimentos líquidos em operações estrangeiras. Esta alteração não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRIC 17 ‘Distribuições aos proprietários de activos que não são caixa’ - Esta interpretação propicia orientação sobre a correcta contabilização de activos que não caixa distribuídos aos accionistas como dividendos. Esta interpretação não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRIC 18 ‘Transferência de activos provenientes de clientes’. Esta interpretação propicia orientação sobre a contabilização pelos operadores de activos fixos tangíveis provenientes “dos clientes”. Esta interpretação é relevante para o sector das “utilities” uma vez que prevê o tratamento contabilístico a dar a acordos em que a entidade prestadora do serviço

recebe do cliente um activo que será utilizado na ligação do cliente ou de outros clientes à rede de serviços ou que permita o acesso do cliente à rede de serviços. Desta interpretação não decorre um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro - 2009. Este processo envolveu a revisão de 12 normas contabilísticas.

b) As seguintes normas, interpretações, alterações e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

- IFRS 1 ‘Adopção Pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro’ (alteração) (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2010) - Esta alteração vem definir a isenção limitada da obrigação de apresentar divulgações comparativas de acordo com a IFRS 7 para os adoptantes pela primeira vez, e simplificar as obrigações de divulgação de comparativos relativamente a instrumentos financeiros na adopção pela primeira vez das IFRS. Esta alteração não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IAS 24 ‘Divulgações de Partes Relacionadas’ (Revisão de 2009) (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011) - Esta revisão vem trazer algumas clarificações relacionadas com as divulgações a efectuar de partes relacionadas, em particular no tocante a entidades ligadas à administração pública. Desta alteração não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IAS 32 ‘Instrumentos Financeiros: Apresentação’ (alteração) (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2010) - Esta alteração vem clarificar em que condições os direitos emitidos podem ser classificados como instrumentos de capital próprio. Esta alteração não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.
- IFRIC 14 ‘Pré-pagamento de um requisito de financiamento mínimo’ (alteração) (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011) - Esta alteração vem

suprimir uma consequência não intencional decorrente do tratamento de pré-pagamentos de futuras contribuições em circunstâncias em que é aplicável um requisito de financiamento mínimo. Esta alteração não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- IFRIC 19 ‘Extinção de passivos financeiros através de instrumentos de capital próprio’ a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2010). Esta interpretação vem fornecer orientações sobre a contabilização das transacções em que os termos de um passivo financeiro são renegociados e resultam numa emissão pela entidade de instrumentos de capital próprio em favor de um seu credor com a resultante extinção da totalidade ou de parte desse passivo financeiro. Esta alteração não terá qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adoptadas pela REN, em virtude da sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3.1 Adopção da IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços

O Grupo tem: (i) quatro concessões para as actividades e desenvolvimento da RNT, para a gestão global do sistema eléctrico nacional, bem como para a utilização e desenvolvimento da RNTGN, do terminal de GNL, do armazenamento subterrâneo de gás natural e da gestão global do sistema de gás natural e (ii) uma concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia eléctrica a partir das ondas do mar. Os activos adquiridos/construídos pela REN, ao abrigo destes contratos de concessão, são referidos abaixo como activos afectos à concessão.

A IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços foi emitida pelo IASB em Novembro de 2006, para aplicação aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2008. A sua adopção pela União Europeia ocorreu em 25 de Março de 2009, ficando estabelecida a sua aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2010.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela concessionária (mediante a utilização da infra-estrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infra-estrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infra-estruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso pelo operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito as concessões existentes no Grupo REN encontram-se abrangidas no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- (i) as empresas do Grupo REN (REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Trading, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. e a Enondas, Energia das Ondas, S.A.) possuem um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- (ii) estas empresas efectuam a prestação de serviços públicos de transporte, recepção e armazenamento de gás e de transporte de electricidade mediante a utilização de infra-estruturas que são os gasodutos, ramais e cavernas subterrâneas, no caso do gás, e as linhas, estações e subestações, no caso da electricidade;
- (iii) o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSE;
- (iv) os diversos activos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final dos contratos de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- (i) Modelo do activo financeiro - quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro activo financeiro do concedente, correspondente a

montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um activo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe, de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.

- (ii) Modelo do activo intangível - quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infra-estrutura, deverá reconhecer um activo intangível.
- (iii) Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infra-estruturas da concessão.

Atendendo à tipologia das concessões do Grupo REN, nomeadamente no que respeita ao enquadramento legal que abrange as suas concessões, foi entendimento da REN que o modelo que melhor se adequa à sua realidade em concreto é o modelo intangível em virtude, essencialmente, do risco de mudanças de enquadramento tarifário que vai sendo imposto pelo regulador (ERSE).

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos activos afectos às concessões (de acordo com os contratos de concessão, a REN tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos activos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do activo intangível. Importa referir que os valores residuais dos activos concessionados não apresentam expressão significativa até 31 de Dezembro de 2010.

Para fins de amortização dos activos afectos à concessão, o Grupo REN observou o descrito na IAS 38 - Activos intangíveis que indica no seu parágrafo 98 que: “Pode ser usada uma variedade de métodos de amortização para imputar a quantia depreciável de um activo numa base sistemática durante a sua vida útil. Estes métodos incluem o método da linha recta e o método da unidade de produção. O método usado é seleccionado na base do modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos incorporados no activo e é aplicado consistentemente de período a período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses futuros benefícios económicos”. Desta forma e atendendo ao

descrito a REN considera que o método de amortização que melhor reflecte o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros deste activo intangível é a amortização em função taxa de amortização das infra-estruturas de gás e electricidade durante o período de concessão definido e aprovado pelo regulador (ERSE), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os activos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

De referir que, no exercício de 2009 e com referência a 1 de Janeiro de 2009, o Grupo REN procedeu à regularização retrospectiva da cadência de amortização dos activos concessionados pelo que já se encontrava antes da adopção da IFRIC 12 a proceder à amortização dos activos afectos à concessão através do modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos, que é enquadrável para fins da IFRIC 12; desta forma, a adopção da IFRIC 12, não produziu efeitos ao nível dos resultados líquidos de 2009 e 2010, decorrentes da alteração na cadência de amortizações.

Importa ainda referir, que à luz da IFRIC 12 o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão consiste na possibilidade da REN cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infra-estruturas. Contudo, e atendendo à metodologia de apuramento de tarifas da REN, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de activo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, e no caso das concessões da REN, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração. Desta forma, o activo intangível vai sendo: (i) aumentado à medida que se vão concretizando os diversos projectos associados à concessão, sendo registado com base no custo de aquisição; e (ii) diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

De acordo com a IFRIC 12, a construção da infra-estrutura pelo operador constitui um serviço que este presta ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal, será por este remunerado. Contudo, e na aplicação da IFRIC 12 ao Grupo REN é assumido que não existe margem na construção, mas apenas na operação. Não obstante, os gastos de construção e os rendimentos associados à construção são registados na demonstração consolidada dos resultados do exercício, atendendo ao disposto na IFRIC 12.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos activos afectos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se directamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os activos concessionados a estes afectos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

De referir que os terrenos afectos aos centros electroprodutores encontram-se abrangidos pelo Contrato de Concessão celebrado entre a REN e o Estado Português e são remunerados com base na sua amortização, não sendo dissociáveis, como tal, dos demais activos da concessão, sendo parte integrante de uma unidade geradora de caixa comum. Estes activos encontravam-se classificados como propriedades de investimento anteriormente a 1 de Janeiro de 2009, não tendo a REN considerado conseqüentemente que os mesmos se encontravam relacionados com uma unidade geradora de caixa comum. Decorrente das regularizações efectuadas na mensuração e classificação destes activos no exercício de 2009, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, não existiu, na sequência da adopção da IFRIC 12, impactos ao nível das demonstrações financeiras consolidadas associados a estes activos, com a excepção da sua reclassificação como parte integrante dos direitos inerentes à concessão - Activos intangíveis concessionados.

Relativamente aos subsídios ao investimento afectos aos activos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos activos. A IAS 20 nos seus parágrafos 24 e 25 menciona que: “Os subsídios governamentais relacionados com activos, incluindo os subsídios não monetários pelo justo valor, devem ser apresentados no balanço quer tomando o subsídio como rendimento diferido, quer deduzindo o subsídio para chegar à quantia escriturada do activo”. Desta forma, dado existirem estas duas alternativas para apresentação dos subsídios nas demonstrações financeiras e sendo a IFRIC 12 omissa quanto ao tratamento dos subsídios ao investimento obtidos, a REN manteve os subsídios registados no passivo.

Em face do acima exposto, os efeitos que decorreram da adopção da IFRIC 12 pela primeira vez em 1 de Janeiro de 2010 nas contas do Grupo REN consistiam na reclassificação do saldo dos activos regulados associados ao negócio da electricidade e do gás, de activos tangíveis para activos intangíveis. Os activos intangíveis são amortizados durante o período da

concessão, segundo a metodologia acima descrita. Por outro lado, a demonstração consolidada dos resultados passou a contemplar os gastos de construção dos activos concessionados e os respectivos rendimentos de construção, não incluindo margem.

4 Informação por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de activos e operações envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico é um grupo de activos e operações comprometido no fornecimento de produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles que influenciam segmentos que operam em outros ambientes económicos.

O Grupo REN apenas apresenta a informação por segmentos de negócio, uma vez que opera apenas em Portugal. As transacções efectuadas pela empresa do grupo, Omiclear, embora respeitando essencialmente à venda de contratos de futuros no MIBEL, não são materiais para apresentar informação por segmento geográfico.

A REN identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais, a Comissão Executiva. É a Comissão Executiva que revê a informação interna preparada de forma a avaliar a performance das actividades do grupo e a afectação de recursos. A determinação dos segmentos foi efectuada com base na informação que é analisada pela Comissão Executiva, da qual não resultaram novos segmentos comparativamente aos já reportados anteriormente.

O Grupo REN encontra-se organizado em dois segmentos de negócio principais: a Electricidade e o Gás e em dois segmentos secundários: as telecomunicações e a gestão do mercado de derivados de electricidade. O segmento da electricidade inclui as actividades de transporte de electricidade em muita alta tensão, e a gestão global do sistema eléctrico de abastecimento público. O segmento do gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão e a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, assim como a operação de regaseificação no terminal GNL, e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

Os outros segmentos (telecomunicações e gestão do mercado de derivados de electricidade) são também apresentados separadamente embora não qualifiquem para divulgação.

Os resultados por segmento para o período de três meses findo em 31 de Março de 2010 são como segue:

	<u>Electricidade</u>	<u>Gás</u>	<u>Telecom.</u>	<u>Operador Mercado de Electricidade</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
Total de vendas e prestações de serviços	213.469	44.882	1.582	896	6.326	267.155
Vendas e prestação de serviços inter-segmentos	(74.837)	(19)	(160)	(273)	(6.326)	(81.615)
Vendas e Prestação de Serviços	138.632	44.863	1.422	623	-	185.540
Resultado Operacional por Segmento	38.408	25.279	1.106	(212)	(10.712)	53.869
Gastos de financiamento	(14.023)	(3.039)	-	(1)	(1.918)	(18.981)
Rendimentos financeiros	91	160	-	4	1.515	1.770
Resultados antes do imposto						36.658
Imposto do exercício						(11.613)
Resultado líquido do período						25.045
Outros custos:						
Depreciações	29.776	11.797	3	50	22	41.648
Provisões	-	-	-	-	6.235	6.235

Os resultados por segmento para o período de três meses findo em 31 de Março de 2011, são como segue:

	<u>Electricidade</u>	<u>Gas</u>	<u>Telecom.</u>	<u>Operador Mercado de Electricidade</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
Total de vendas e prestações de serviços	84.356	49.537	1.278	969	7.232	143.372
Vendas e prestação de serviços inter-segmentos	(208)	(7.236)	(170)	(156)	(7.232)	(15.002)
Vendas e Prestação de Serviços	84.148	42.301	1.108	813	-	128.369
Resultado Operacional por Segmento	49.079	25.807	946	157	(5.955)	70.034
Gastos de financiamento	(14.660)	(3.725)	(79)	(2)	(5.036)	(23.502)
Rendimentos financeiros	1	108	-	42	2.579	2.730
Resultados antes do imposto						49.262
Imposto do exercício						(14.862)
Resultado líquido do período						34.400
Outros custos:						
Depreciações	31.413	13.938	3	55	44	45.454
Provisões	-	-	-	-	-	-

As transacções inter-segmentos são efectuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transacções efectuadas com entidades terceiras.

Os activos e passivos por segmento bem como os investimentos em imobilizado para o período findo a 31 de Dezembro de 2010, são como segue:

	Electricidade	Gás	Telecom.	Operador Mercado de Electricidade	Outros	Grupo
Activos	2.825.686	1.336.634	3.548	79.257	215.378	4.460.503
Passivos	843.265	358.815	472	75.471	2.160.579	3.438.602
Investimento em activos fixos tangíveis	4	-	-	367	339	710
Investimento em activos intangíveis	293.856	148.473	-	-	-	442.330
Total de investimento	293.861	148.473	-	367	339	443.040

Os activos e passivos por segmento bem como os investimentos em imobilizado para o período findo em 31 de Março de 2011, são como segue:

	Electricidade	Gas	Telecom.	Operador Mercado de Electricidade	Outros	Total
Activos	2.840.263	1.349.662	3.724	101.951	224.017	4.519.617
Passivos	740.309	315.415	537	96.746	2.257.291	3.410.298
Investimento em activos fixos tangíveis	-	-	-	1	42	43
Investimento em activos intangíveis - Activos da Concessão	34.862	25.243	-	-	-	60.105
	34.862	25.243	-	1	42	60.148

Os activos por segmento consistem essencialmente nos activos da concessão classificados na rubrica de outros activos fixos intangíveis, bem como os clientes e contas a receber. Os passivos por segmento compreendem os passivos operacionais, excepto os passivos da “holding” e os empréstimos não obtidos para financiamento da actividade de exploração à data de 31 de Março de 2011, apresentados como passivos “Outros”.

Os investimentos em activos fixos referem-se a adições a activos fixos tangíveis e intangíveis (Nota 5).

5 Activos fixos tangíveis e Activos intangíveis

Durante o período decorrido entre 1 de Janeiro de 2010 e 31 de Março de 2010 os movimentos reconhecidos nos activos fixos tangíveis e intangíveis são como segue:

Evolução dos activos fixos tangíveis e intangíveis - Março de 2010

	Janeiro de 2010 - Reexpresso			Movimentos					Março de 2010		
	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Activo Líquido	Adições	Alienações e abates	Transferências e abates	Depreciação - exercício	Depreciação - alienações e abates	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Activo Líquido
Activos Tangíveis											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	103	(45)	58	-	-	-	(3)	-	103	(48)	54
Equipamento de transporte	500	(218)	282	-	-	-	(29)	-	500	(247)	252
Ferramentas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento Administrativo	3.111	(2.725)	386	3	-	-	(47)	-	3.114	(2.772)	342
Imobilizado em curso	159	-	159	25	-	-	-	-	184	-	184
	3.872	(2.988)	884	29	-	-	(80)	-	3.900	(3.067)	833
Activos Intangíveis											
Activos de Concessão	5.414.778	(2.272.589)	3.142.189	159	(146)	8.809	(41.698)	122	5.423.600	(2.314.166)	3.109.434
Activos intangíveis em curso - activos de concessão	308.803	-	308.803	52.587	-	(8.809)	-	-	352.581	-	352.581
Goodwill	3.774	-	3.774	-	-	-	-	-	3.774	-	3.774
	5.727.355	(2.272.589)	3.454.766	52.745	(146)	-	(41.698)	122	5.779.955	(2.314.166)	3.465.789

Durante o período decorrido entre 1 de Janeiro de 2011 e 31 de Março de 2011 os movimentos reconhecidos nos activos fixos tangíveis e intangíveis são como segue:

Evolução dos activos fixos tangíveis e intangíveis - Março de 2011

	Janeiro de 2011			Movimentos				Março de 2011			
	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Activo Líquido	Adições	Alienações e abates	Transferências e abates	Depreciação - exercício	Depreciação - alienações e abates	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Activo Líquido
Activos Tangíveis											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	103	(58)	45	-	-	-	(3)	-	103	(61)	42
Equipamento de transporte	677	(261)	416	39	-	-	(47)	-	716	(308)	408
Ferramentas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento Administrativo	3.534	(2.924)	610	3	-	-	(56)	-	3.537	(2.980)	558
Imobilizado em curso	130	-	130	-	-	-	-	-	130	-	130
	4.444	(3.243)	1.201	43	-	-	(106)	-	4.486	(3.349)	1.137

	Janeiro de 2011			Movimentos				Março de 2011			
	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Activo Líquido	Adições	Alienações e abates	Transferências	Depreciação - exercício	Depreciação - alienações e abates	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Activo Líquido
Activos Intangíveis											
Activos de Concessão	5.821.735	(2.440.750)	3.380.985	426	(3.010)	1.227	(44.522)	2.467	5.820.379	(2.482.805)	3.337.573
Imobilizado em curso - activos de concessão	339.872	-	339.872	59.678	-	(1.227)	-	-	398.323	-	398.323
Goodwill	3.774	-	3.774	-	-	-	-	-	3.774	-	3.774
	6.165.381	(2.440.750)	3.724.631	60.105	(3.010)	-	(44.522)	2.467	6.222.476	(2.482.805)	3.739.670

Os saldos das contas a 1 de Janeiro de 2010 foram reexpressos devido à adopção da IFRIC 12 - ver Nota 3.1.

As adições registadas no decurso do período findo em 31 de Março de 2011, referem-se essencialmente a direitos subjacentes à exploração de subestações e linhas da Rede Nacional de Transporte (“RNT”), no segmento da electricidade, e, no segmento do gás, ao direito subjacente à exploração do projecto de construção do 3º tanque no Terminal de Sines.

Os custos financeiros capitalizados no imobilizado em curso, no período findo em 31 de Março de 2011, ascenderam a 3.801 milhares de euros (2.602 milhares de euros em 2010), enquanto os encargos de estrutura e de gestão ascenderam a 3.176 milhares de euros (3.307 milhares de euros em 2010).

No período findo em 31 de Março de 2011 o valor líquido dos activos financiados através de contratos de locação financeira é como segue:

	<u>30.03.2011</u>	<u>31.12.2010</u>
Valor bruto	5.509	5.846
Amortizações acumuladas	<u>(2.660)</u>	<u>(2.616)</u>
	<u>2.849</u>	<u>3.230</u>

6 Impostos diferidos

O detalhe dos impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas é como segue:

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Impacto na demonstração dos resultados		
Activos por impostos diferidos	4.405	3.562
Passivos por impostos diferidos	<u>4.824</u>	<u>(1.923)</u>
	<u>9.229</u>	<u>1.639</u>
Impactos no capital próprio		
Activos por impostos diferidos	(263)	(241)
Passivos por impostos diferidos	<u>(972)</u>	<u>(12)</u>
	<u>(1.236)</u>	<u>(253)</u>
Impacto líquido dos impostos diferidos	<u>7.993</u>	<u>1.386</u>

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos, por natureza, são como segue:

Evolução dos activos por impostos diferidos - Março de 2010

	Provisões	Prejuízos fiscais	Pensões	Desvios tarifários	Activos disponíveis para venda	Outros	Total
A 1 de Janeiro de 2010	1.402	1.051	18.509	14.243	496	1.926	37.627
Constituição/reversão por capital	-	-	-	-	(496)	255	(241)
Reversão por resultados	(260)	-	(513)	-	-	(13)	(786)
Constituição por resultados	-	-	-	4.088	-	260	4.348
Movimento do período	(260)	-	(513)	4.088	(496)	502	3.321
A 31 de Março de 2010	1.142	1.051	17.996	18.331	-	2.428	40.948

Evolução dos activos por impostos diferidos - Março de 2011

	Provisões	Prejuízos fiscais	Pensões	Desvios tarifários	Instrumentos Financeiros Derivados	Outros	Total
A 1 de Janeiro de 2011	1.337	1.244	19.149	36.602	1.525	945	60.802
Constituição/reversão por capital	-	-	(3)	-	(263)	3	(263)
Reversão por resultados	-	-	(177)	-	(468)	(15)	(660)
Constituição por resultados	-	-	-	5.065	-	-	5.065
Movimento do período	-	-	(180)	5.065	(731)	(11)	4.142
A 31 de Março de 2011	1.337	1.244	18.969	41.667	794	933	64.944

A 31 de Março de 2011 os activos por impostos diferidos referem-se maioritariamente às obrigações com os planos de benefícios atribuídos aos empregados e aos desvios tarifários a entregar à tarifa em anos posteriores.

Evolução dos passivos por impostos diferidos - Março de 2010

	Desvios tarifários	Reavaliações	Outros	Total
A 1 de Janeiro de 2010	47.973	33.613	-	81.586
Constituição/reversão por capital	-	-	12	12
Constituição por resultados	2.532	-	-	2.532
Reversão por resultados	-	(609)	-	(609)
Movimentos do período	2.532	(609)	12	1.935
A 31 de Março de 2010	50.505	33.004	12	83.521

Evolução dos passivos por impostos diferidos - Março de 2011

	Desvios Tarifários	Reavaliações	Instrumentos Financeiros Derivados	Outros	Total
A 1 de Janeiro de 2011	36.089	34.359	1.103	-	71.551
Constituição/reversão por capital	-	(1)	973	-	972
Constituição por resultados	1.945	-	-	-	1.945
Reversão por resultados	(5.522)	(605)	(642)	-	(6.769)
Movimentos do período	(3.578)	(606)	332	-	(3.851)
A 31 de Março de 2011	32.511	33.753	1.435	-	67.699

Os passivos por impostos diferidos relativos a reavaliações resultam da actualização do valor dos activos efectuada ao abrigo de diplomas legais. O efeito destes impostos diferidos reflecte a não dedução fiscal de 40% da reavaliação efectuada.

7 Activos disponíveis para venda

Esta rubrica refere-se às seguintes participações:

	% detida	Entidade	31.03.2011	31.12.2010
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Polo Espanhol)	10%	OMIP, SGPS	1.033	1033
Red Electrica Corporacion,S.A. ("REE")	1%	REN, SGPS	54.283	47.651
Enagás	1%	REN SGPS	38.017	35.617
			93.334	84.301

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	REE	ENAGAS	Total
1 de Janeiro de 2010	1.033	52.551	36.835	90.419
Aquisições	-	-	-	-
Ajustamento de justo valor	-	(4.900)	(1.218)	(6.118)
Alienações	-	-	-	-
31 de Dezembro de 2010	1.033	47.651	35.617	84.301
1 de Janeiro de 2011	1.033	47.651	35.617	84.301
Ajustamento de justo valor	-	6.633	2.400	9.033
31 de Março de 2011	1.033	54.283	38.017	93.334

A participação do OMIP está registada ao custo de aquisição, uma vez que a OMEL tem uma actividade específica, não é uma empresa cotada e as suas acções não foram objecto de qualquer transacção recente a condições de mercado. Não foi efectuado qualquer ajustamento à data de 31 de Março de 2011, por não existirem indicadores de perda de valor.

As participações da REN SGPS estão registadas ao justo valor determinado com base nas cotações bolsistas das empresas à data de 31 de Março de 2011.

Os ajustamentos ao justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda, estão reflectidos no capital próprio, na reserva de justo valor.

	Ajustamento de justo valor
Varição justo valor	9.033
Impacto dos Impostos diferidos	-
Ajustamento liquido em capital	9.033

8 Clientes e outras contas a receber

Em 31 de Março de 2011 e 31 de Dezembro de 2010, o detalhe da rubrica de Clientes e outras contas a receber é o seguinte:

	31.03.2011			31.12.2010		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Clientes (i)	226.097	-	226.097	212.696	65	212.760
Ajustamentos a contas a receber	(822)	-	(822)	(844)	-	(844)
Clientes - Valor líquido	225.275	-	225.275	211.852	65	211.916
Desvios Tarifários	45.122	67.047	112.169	58.066	66.441	124.507
Estado e Outros Entes Públicos	4.031	-	4.031	5.878	-	5.878
Clientes e outras contas a receber	274.428	67.047	341.475	275.796	66.505	342.301

- i) Na composição dos saldos das contas a receber de clientes assume particular relevância o montante em dívida pela EDP - Distribuição de Energia, S.A. o qual ascende a 72.792 milhares de euros (79.344 milhares de euros em 2010).

9 Capital social

Em 31 de Março de 2011 o capital social da REN encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 534.000.000 acções com o valor nominal de 1 euro cada:

	<u>Número de acções</u>	<u>Capital Social</u>
	534.000.000	534.000
Capital Social	<u>534.000.000</u>	<u>534.000</u>

Em 31 de Março de 2011 a REN SGPS detinha as seguintes acções em carteira:

	<u>Número de acções</u>	<u>% capital social</u>	<u>Valor</u>
Acções próprias	3.881.374	0,7268%	(10.728)
Em 31 de Março de 2011	<u>3.881.374</u>	<u>0,7268%</u>	<u>(10.728)</u>

10 Empréstimos

A alocação dos empréstimos entre corrente e não corrente, para o período findo em 31 de Março de 2011 e em 31 de Dezembro de 2010, é como segue:

	31.03.2011			31.12.2010		
	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Total</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Total</u>
Papel comercial	193.000	350.000	543.000	260.000	227.000	487.000
Empréstimos obrigacionistas	-	935.474	935.474	-	942.039	942.039
Empréstimos bancários	40.828	739.381	780.209	40.828	739.381	780.209
Descobertos bancários	18.857	-	18.857	36.727	-	36.727
Locações financeiras	1.230	1.473	2.703	1.260	1.743	3.003
	<u>253.914</u>	<u>2.026.327</u>	<u>2.280.242</u>	<u>338.814</u>	<u>1.910.162</u>	<u>2.248.976</u>
Juros a pagar - empréstimos	28.304	-	28.304	12.098	488	12.586
Juros pagos (antecipação)	(4.642)	-	(4.642)	(3.778)	-	(3.778)
Empréstimos	<u>277.576</u>	<u>2.026.327</u>	<u>2.303.904</u>	<u>347.134</u>	<u>1.910.650</u>	<u>2.257.784</u>

11 Instrumentos financeiros derivados

Em 31 de Março de 2011 e 31 de Dezembro de 2010 o grupo REN tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

Swaps:

	31 de Dezembro de 2010				
	Nocional	Activo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	384.000.000 EUR	-	-	2.803	2.875
Swaps de taxa de juro	200.000.000 EUR	-	1.553	-	-
Swap de taxa de câmbio e de juro	10.000.000.000 JPY	-	19.146	-	-
Derivados de negociação		2.212		1.572	
Total de derivados designados como cobertura de fluxos de caixa		2.212	20.699	4.375	2.875

	31 de Março de 2011				
	Nocional	Activo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	384.000.000 EUR	-	-	3.215	1.218
Swaps de taxa de juro	200.000.000 EUR	-	4.895	-	-
Swap de taxa de câmbio e de juro	10.000.000.000 JPY	-	10.567	-	-
Derivados de negociação		1.675		706	
Total de derivados designados como cobertura de fluxos de caixa		1.675	15.463	3.922	1.218

Cobertura de fluxos de caixa

O Grupo procede à cobertura de uma parcela de pagamentos futuros de juros de empréstimos, de emissões obrigacionistas e de papel comercial, através da designação de swaps de taxa de juro em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável, com um nocional de 384.000 milhares de euros (Dezembro de 2010: 384.000 milhares de euros). Esta é uma cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros à taxa variável decorrentes de passivos financeiros reconhecidos. O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O objectivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor dos swaps de taxa de juro, em 31 de Março de 2011, é de 4.434 milhares de euros negativos (em 31 de Dezembro de 2010 era de 4.125 milhares de euros negativos).

O Grupo tem contratados dois forward-start swaps de taxa de juro com início em 2012, com o objectivo de cobertura do risco de flutuação das taxas de juro de emissões de papel comercial futuras que a Gestão estima contratar. Estes instrumentos detêm um nocial de 200.000 milhares de euros, pagando a REN uma taxa fixa e recebendo uma taxa variável. O risco coberto é o indexante da taxa variável aos quais se encontram associados os juros dos financiamentos. O objectivo desta cobertura é transformar os empréstimos de taxa de juro variável em taxa de juro fixa, sendo que o risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor destes swaps de taxa de juro, em 31 de Março de 2011, é de 4.895 milhares de euros positivos (em 31 de Dezembro de 2010, era de 1.553 milhares de euros positivos).

Adicionalmente, a REN encontra-se a proceder à cobertura da sua exposição ao risco de fluxos de caixa da sua emissão obrigacionista de 10.000 milhões de JPY, decorrente do risco cambial, através de um cross currency swap com as características principais equivalentes à da dívida emitida. O mesmo instrumento de cobertura é utilizado para uma cobertura de justo valor do risco de taxa de juro da referida emissão obrigacionista através da componente forward start swap que só terá início a Junho de 2019. As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser diferidas em reservas de cobertura, sendo transferidas, no caso da cobertura cambial, para resultados do exercício à medida que o instrumento coberto gera impacto em resultados.

A partir de Junho de 2019, o objectivo será o de cobrir a exposição ao JPY e o risco de taxa de juro, transformando a operação numa cobertura de justo valor, passando a registar-se as alterações de justo valor da dívida emitida decorrente dos riscos cobertos, em resultados. O risco de crédito não se encontra coberto. O justo valor do cross currency swap a 31 de Março de 2011 é de 10.567 milhares de euros positivos (Dezembro de 2010: 19.146 milhares de euros positivos).

A variação cambial do subjacente (empréstimo), no montante de 7.066 milhares de euros à data de 31 de Março de 2011, foi registada em base líquida do efeito do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício.

O valor registado em reservas referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas é de 1.887 milhares de euros negativos à data de 31 de Março de 2011 (Dezembro de 2010: 1.141 milhares de euros).

Cobertura de justo valor

O Grupo contratou em Fevereiro de 2009, um swap de taxa de juro para efectuar a cobertura de justo valor de uma emissão de 300 milhares de euros. Esta cobertura foi descontinuada em Novembro de 2009, sendo que a esta data o instrumento coberto apresentava um ajustamento de justo valor decorrente da cobertura de 677 milhares de euros. Este montante está a ser amortizado por contrapartida de resultados, de acordo com o método do juro efectivo, durante a maturidade do instrumento coberto.

Futuros:

A REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., através da sua participada REN Trading, S.A., tem vindo a realizar algumas operações financeiras no mercado de futuros de energia, carvão e licenças de emissão de CO₂, quer através da celebração de contratos estandardizados pela International Swaps and Derivatives Association Inc. (“ISDA”), quer pela participação em bolsas de negociação de futuros.

A REN SGPS e a REN Trading formalizaram por meio de Acordo os termos ao abrigo dos quais a REN Trading promove a gestão desses contratos de derivados financeiros, por conta e em benefício da REN SGPS, assegurando assim uma clara e transparente separação desses negócios, sempre numa lógica previamente definida e continuamente monitorizada de baixa exposição ao risco.

Esta contratação de derivados financeiros no mercado de futuros, não implica qualquer liquidação física dos activos subjacentes, sendo uma actividade de natureza puramente financeira, enquadrável como mera gestão financeira de activos, não se confundindo com a actividade regulada do Agente Comercial.

Em 31 de Março de 2011 o justo valor dos contratos de futuros de energia e de licenças de CO₂ é conforme segue:

	<u>Activo corrente</u>	<u>Passivo corrente</u>
Contratos financeiros no mercado de energia para 2011	1.941	-
Licenças de CO2	271	-
Contratos financeiros de carvão	-	1.572
Justo valor a 31 de Dezembro de 2010	<u>2.212</u>	<u>1.572</u>
	<u>Activo Corrente</u>	<u>Passivo Corrente</u>
Contratos financeiros no mercado de energia para 2011	1.111	-
Contratos financeiros no mercado de energia para 2012	-	9
Licenças de Co2	564	-
Contratos Financeiros de Carvão	-	697
Justo valor em 31 de Março de 2011	<u>1.675</u>	<u>706</u>

12 Obrigações de benefícios de reforma e outros

A REN, S.A. concede complementos de pensões de reforma e sobrevivência (daqui em diante referido como Plano de pensões), assegura aos seus reformados e pensionistas, em condições similares aos trabalhadores no activo, um plano de cuidados médicos e concede ainda outros benefícios como prémios de antiguidade, de reforma e subsídio de morte. As empresas do negócio do gás atribuem aos empregados planos de seguro de vida. Não se verificaram quaisquer alterações nos benefícios atribuídos aos empregados, relativamente ao ano anterior.

O impacto global dos benefícios atribuídos nas demonstrações financeiras consolidadas foi o seguinte:

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.12.2010</u>
Obrigações nas demonstração consolidada da posição financeira		
Plano de pensões	33.095	33.966
Cuidados médicos e outros benefícios	32.218	31.959
Plano de seguro de vida	97	106
	<u>65.410</u>	<u>66.031</u>

O montante registado nos custos com pessoal é o seguinte:

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Gastos na demonstração consolidada dos resultados		
Plano de pensões	541	710
Cuidados médicos e outros benefícios	257	264
Plano de seguro de vida	3	3
	<u>801</u>	<u>977</u>

Os valores reportados a 31 de Março de 2011, resultam da projecção da avaliação actuarial efectuada a 31 de Dezembro de 2010, para o período de 3 meses findo em 31 de Março de 2011, considerando a estimativa do aumento dos salários para o ano de 2011.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo actuarial supra mencionado, são os abaixo indicados:

Taxa anual de desconto	4,54%
Percentagem expectável de activos elegíveis para reforma antecipada (mais de 60 anos)	10,00%
Percentagem expectável de activos elegíveis para reforma antecipada (menos de 60 anos)	5,00%
Taxa anual de crescimento dos salários	1,30%
Taxa anual de crescimento das pensões	1,00%
Taxa anual de crescimento das pensões da Segurança Social	2,00%
Taxa de inflação	2,00%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde	4,00%
Despesas de gestão (por funcionário/ano)	175 €
Taxa de crescimento das despesas de gestão	2,20%
Taxa de rendimento	5,32%
Tábua de mortalidade	TV 88/90

13 Provisões para outros riscos e encargos

A evolução das provisões durante os períodos apresentados é a seguinte:

Evolução das Provisões

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.12.2010</u>
Saldo inicial	17.081	5.288
Acrescentos	-	12.774
Diminuições	-	(981)
A 30 de Setembro	<u>17.081</u>	<u>17.081</u>
Provisão corrente	12.470	12.470
Provisão não corrente	4.611	4.611
	<u>17.081</u>	<u>17.081</u>

Em 31 de Março de 2011 a rubrica de provisões refere-se essencialmente a: (i) estimativa de pagamentos a serem efectuados pela REN decorrentes de processos judiciais em curso por danos causados a terceiros (4.611 milhares de euros); (ii) provisão (12.470 milhares de euros), para cobertura da contingência associada ao litígio com a Amorim Energia sobre os dividendos recebidos da GALP Energia em 2006, a qual foi registada em 2010 na sequência da notificação do acórdão do Tribunal Arbitral no âmbito da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”) de Paris, em 16 de Março de 2010 e respectiva adenda em 8 de Julho de 2010, condenando a REN ao pagamento de 20,3 M€, equivalente a metade do montante reclamado pela Amorim Energia, acrescido de juros. É entendimento da REN, baseado na análise jurídica do acórdão arbitral, que a provisão constituída se encontra adequada face ao risco inerente a este processo.

14 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento calculado para o período findo em 31 de Março de 2011, inclui o imposto corrente e o imposto diferido, como segue:

Imposto sobre o rendimento

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Imposto s/ rendimento corrente	24.090	13.251
Imposto s/ rendimento diferido	(9.229)	(1.638)
Imposto sobre o rendimento	<u>14.862</u>	<u>11.613</u>

A reconciliação do montante de imposto calculado à taxa nominal e o imposto reconhecido na demonstração dos resultados é conforme segue:

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Resultado líquido consolidado antes de Imposto	49.261	36.658
Taxa nominal de imposto	26,5%	26,5%
	<u>13.054</u>	<u>9.714</u>
Derrama estadual 2,5%	1.380	-
	<u>14.434</u>	<u>9.714</u>
Custos não dedutíveis	10.808	2.694
Rendimentos não tributáveis	(10.478)	(915)
Tributação autónoma	98	120
	<u>14.862</u>	<u>11.613</u>
Imposto s/ rendimento corrente	24.090	13.251
Imposto s/ rendimento diferido	(9.229)	(1.638)
	<u>14.862</u>	<u>11.613</u>
Taxa efectiva de imposto	30,2%	31,7%

O cálculo do imposto, no período, foi actualizado de acordo com a Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho que institui a derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 2,5% sobre a parte do lucro tributável superior a 2 milhões de euros nas empresas.

A taxa de imposto adoptada para a reconciliação do montante de imposto nas demonstrações financeiras consolidadas, é calculada conforme segue:

Taxas de imposto corrente

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Taxa de imposto	25,00%	25,00%
Derrama	1,50%	1,50%
Derrama Estadual	2,50%	-
	<u>29,00%</u>	<u>26,50%</u>

15 Resultado por acção

Os resultados por acção atribuíveis aos detentores do capital do Grupo foram calculados como segue:

		<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Resultado líquido considerado no cálculo do resultado por acção	(1)	<u>34.378</u>	<u>25.045</u>
Nº de acções ordinárias em circulação no período (Nota 10)	(2)	534.000.000	534.000.000
Efeito das acções próprias	(3)	3.881.374	3.881.374
	(3)	<u>530.118.626</u>	<u>530.118.626</u>
Resultado básico por acção (euro por acção)	(1)/(3)	0,06	0,05

16 Garantias prestadas

Em 31 de Março de 2011 e 31 de Dezembro de 2010 o grupo tem garantias prestadas às seguintes entidades:

Beneficiário	Objecto	Início	2011	2010
Comunidade Europeia	Dar cumprimento a requisitos contratuais no âmbito de contrato de financiamento	16-12-2003	591	692
Tribunal da Comarca de Viseu	Caução para expropriação de 63 parcelas para a subestação da Bodiosa	22-10-2004	206	206
Tribunal da Comarca de Braga e de C. Branco	Caução para expropriação de parcelas para as subestações de Pedralva e C. Branco	15-02-2006	800	800
Camara Municipal de Silves	Caução para obras em Tunes	04-05-2006	352	352
Tribunal da Comarca da Anadia	Caução para expropriação de 111 parcelas para a subestação do Paraimo	26-04-2005	432	432
Tribunal da Comarca de Gondomar	Prestação de caução no âmbito do processo 1037/2001	09-11-2005	150	150
Tribunal da Comarca de Penela e Ansião	Caução para expropriação de 83 parcelas para a subestação do Penela	30-01-2006	703	703
Tribunal da Comarca de Vieira do Minho	Caução para expropriação de 29 parcelas para a subestação de Frades	3-08-2006	558	558
Tribunal da Comarca de Torres Vedras	Caução para expropriação de 11 parcelas para a subestação da Carvoeira	13-12-2006	297	297
Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros	Caução para expropriação de parcelas para a subestação de Olmos	14-02-2007	190	190
Direcção Geral de Geologia e Energia	Concessão das actividades do transporte do gás	26-09-2006	20.000	20.000
Camara Municipal do Seixal	Garantia de processos em curso	-	3.853	3.853
BEI	Para garantir empréstimos	-	289.671	364.671
Serviços de Finanças de Lisboa	Caução de processo em curso	-	-	1.080
Tribunal da Comarca de Tabua	Expropriação de parcelas de terreno	-	171	171
Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar	Expropriação de parcelas de terreno	-	81	81
OMEL - Operador del Mercado Español de Electricidad	Garantir pagamentos resultantes da intervenção da Trading como comprador no mercado Espanhol	26-06-2007	2.000	2.000
Juiz de Direito da Comarca de Lisboa	Caução de processos em curso	10-12-2008	115	115
Tribunal da Comarca de Armamar	Expropriação de parcelas de terreno	03-11-2008	732	732
Ministério da Economia e da Inovação	Garantir liquidação de dívida exequenda nº 7873/2006	30-12-2008	1	1
Fortis	Contratos financeiros no âmbito do contrato ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.)	17-06-2009	2.000	2.000
EP - Estradas de Portugal - Delegação Regional do Norte	Instalação de infraestruturas de gás por perfuração - RNT de Gás Natural - Ramal Industrial de Leça	15-07-2009	5	5
Juiz de Direito da Comarca de Mogadouro	Garantir a cobertura dos custos com a aquisição dos terrenos destinados à ampliação da subestação de Mogadouro	30-07-2009	18	18
EP - Estradas de Portugal - Delegação Regional de Santarém	RNTGN - CCC Pego - ligação de Central Termoelectrica da Tejo Energia (Pego). Atravessamento da EN 118 - km 142,295	25-08-2009	5	5
Juiz de Direito da Comarca de Tavira	Caucionar a expropriação de 38 parcelas de terreno, sitas na Freguesia de Cachpo, do Concelho de Tavira para implantação da Subestação de Tavida	24-09-2009	163	163
NORSCUT - Concessionária de Auto-estradas, SA	Garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela REN no contrato de cedência de utilização	08-01-2010	200	200
EUROSCUT NORTE - Sociedade Concessionária da SCUT do Norte Litoral, S.A.	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes do contrato relativo à instalação de gasoduto na área de concessão da EUROSCUT NORTE.	25-01-2010	250	250
Direcção Geral dos Impostos	Garantia da suspensão do processo de contencioso sobre IVA	23-09-2010	688	688
Director do DAGEF da Câmara Municipal do Seixal	Garantir a liquidação da dívida exequenda nº 3500/2010 a aps. - nº 35800/2010, 35801/2010, 35802/2010 e 35803/2010	21-12-2010	616	616
Direcção Geral de Geologia e Energia	Garantir o pontual e integral cumprimento das obrigações emergentes do contrato de "concessão da explor., em regime de serviço público da zona piloto identificada no DL nº 5/2008, de 8 de Janeiro, e da utilização do recursos híbridos do domínio público de energia eléctrica a partir das ondas do mar"	19-10-2010	500	500
Juiz de Direito do Tribunal de Círculo e de Comarca Santa Maria da Feira	Caucionar o custo de expropriação de 35 parcelas - sitas nas Freguesias de Louredo e Romariz, Concelho de Sta Maria da Feira, c/ vista à implantação da Subestação da Feira	14-01-2011	590	-
Juiz de Direito do Tribunal da Comarca de Valongo	Garantir a cobertura dos custos com a aquisição dos terrenos destinados à construção dp Posto de Transição de Valongo.	15-02-2011	125	-
			326.060	401.527

17 Transacções com partes relacionadas

Em 31 de Março de 2011 o Grupo REN encontra-se cotado na Euronext de Lisboa tendo como accionistas de referência, com transacções registadas, as seguintes entidades: EDP e Caixa Geral de Depósitos.

A lista das entidades relacionadas é a seguinte:

Grupo EDP

- EDP, Energias de Portugal, S.A.
- EDP Distribuição- Energia, S.A.
- EDP Serviços Universal, S.A
- EDP Valor - Gestão Integrada de Serviços, S.A.
- EDP Gestão da Produção da Energia,S.A.
- SÁvida,S.A.
- Labelec, S.A.
- Portgás,S.A
- EDP Gás.Com, S.A.
- EDP Gás, SGPS,S.A.
- O&M Serviços, S.A.
- EDP – Energias de Portugal, S.A
- EDP – Distribuição – Energia, S.A.
- EDP Serviços Universal, S.A.
- EDP Valor – Gestão Integrada de Serviços, S.A.
- EDP Gestão da Produção da Energia, S.A.
- Sâvida, S.A.
- Labelec, S.A.

Grupo CGD

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Caixa BI

Outros:

- Red Eléctrica Corporacion, S.A.
- Capitalpor - Participações Portuguesas, SGPS, S.A.
- Gestmin, SGPS, S.A.
- Logoplaste Gestão Consult Financ, S.A.
- Oliren, SGPS, S.A.
- Parública - Participações Públicas, SGPS, S.A.

Durante o exercício, o Grupo REN efectuou as seguintes transacções com aquelas partes relacionadas:

17.1 Vendas de produtos e serviços

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Vendas de produtos		
Electricidade - EDP	483.918	442.562
	<u>483.918</u>	<u>442.562</u>
Serviços prestados		
Ganhos aplicação de fundos - CGD	831	-
Outros serviços - EDP	565	833
	<u>1.396</u>	<u>833</u>

Os valores apresentados como vendas de produtos estão reconhecidos em “Clientes e outras contas a receber”, devido ao papel de intermediário da REN na compra e venda de electricidade.

17.2 Compras de produtos e serviços

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Compra de produtos		
Electricidade - EDP	262.192	251.749
	<u>262.192</u>	<u>251.749</u>
Compras de serviços		
Serviços diversos - EDP	1.416	1.260
Juros de empréstimos - CGD	290	274
Comissões de empréstimos - CGD	30	75
Outros juros - CGD	2	2
	<u>1.738</u>	<u>1.611</u>

Os valores apresentados como compras de produtos estão reconhecidos em “Clientes e outras contas a receber”, devido ao papel de intermediário da REN na compra e venda de electricidade.

17.3 Saldos com partes relacionadas

No final do período findo em 31 de Março de 2011, os saldos resultantes de transacções efectuadas com partes relacionadas são como segue:

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.12.2010</u>
Cientes e outras contas a receber		
EDP - saldo em clientes	76.847	84.467
EDP - saldo em outros devedores	-	802
	<u>76.847</u>	<u>85.269</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
CGD - Aplicações de tesouraria	59.000	63.100
CGD - Depósitos bancários	1.084	1.527
	<u>60.084</u>	<u>64.627</u>
Fornecedores e outras contas a pagar		
EDP - saldo em fornecedores	4.210	7.674
EDP - saldo em outros credores	-	234
CGD - Saldo em fornecedores	6	36
Empréstimos:		
CGD - programa de papel comercial	-	27.000
CGD - Leasing	368	131
	<u>368</u>	<u>35.075</u>

17.4 Remuneração da Administração

Durante o período findo em 31 de Março de 2011, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN ascenderam a 383 milhares de euros (490 milhares de euros em 31 de Março de 2010) conforme tabela abaixo:

	<u>31.03.2011</u>	<u>31.03.2010</u>
Salários e outros benefícios de curto prazo	383	490
	<u>383</u>	<u>490</u>

Os valores indicados referem-se apenas a remunerações fixas e subsídio de alimentação, dado que o Conselho de Administração não auferir quaisquer outros rendimentos elencados pelo n.º 16 da IAS 24.

18 Depósitos de garantia

O aumento/diminuição dos valores das cauções, deve-se à variação do valor das posições abertas em bolsa, acrescido da remuneração mensal das mesmas cauções.

19 Outros gastos operacionais

O decréscimo desta rubrica encontra-se relacionado com o procedimento de anulação, no exercício de 2011, das rubricas de sobrecusto dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) nos outros gastos operacionais e na rubrica de vendas e prestações de serviços por se tratar de valores “pass through”, cujos montantes ascendem a 74.960 milhares de euros no período de 3 meses findo em 31 de Março de 2011 (62.015 milhares de euros no período de 3 meses findo em 31 de Março de 2010).

20 Outros assuntos

Diferendo com a Amorim Energia B.V.

Em Dezembro de 2007, e conforme oportunamente informado ao mercado, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) foi notificada de um processo de arbitragem junto da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”) instaurado pela Amorim Energia B.V. contra si, respeitante a matéria relacionada com o “Shareholders Agreement relating to GALP ENERGIA, SGPS, S.A.” celebrado em 29 de Dezembro de 2005 entre a REN, a AMORIM e a ENI PORTUGAL INVESTMENT, S.p.A.. (“Acordo Parassocial”) e, em particular, com os dividendos distribuídos pela Galp Energia, SGPS, SA relativamente aos lucros de 2005.

Anteriormente, durante o ano de 2006, a REN e a Amorim Energia BV haviam mantido um diferendo quanto a saber a quem pertencia o valor correspondente aos Dividendos e, em 15 de Junho de 2006, o Tribunal Arbitral especialmente constituído para o efeito por acordo das partes proferiu acórdão, com um voto de vencido, julgando improcedente a acção então movida pela Amorim Energia BV e reconhecendo definitivamente o direito da REN a manter os Dividendos.

Nesta segunda arbitragem, realizada sobre a égide da CCI, a Amorim Energia B.V., baseando-se alegadamente em factos diferentes, pediu a condenação da REN no pagamento de uma indemnização em montante equivalente ao valor dos Dividendos.

No dia 16 de Março de 2010, a REN foi notificada do acórdão arbitral que, com um voto de vencido, a condenou ao pagamento de 20 334 883,91 Euros à Amorim Energia B.V., equivalente a metade do pedido formulado por esta e correspondente a metade do valor dos Dividendos, acrescidos dos respectivos juros.

Na sequência do pedido de clarificação formulado pela REN, o Tribunal Arbitral notificou a sociedade, no dia 8 de Julho de 2010, de uma adenda ao Acórdão.

Nestes termos, após análise do acórdão arbitral e dos seus fundamentos bem como da respectiva adenda, considera-se que existem meios de reacção que, nesta data, permitem entender, com base nos elementos conhecidos, haver ainda uma probabilidade relevante de, a final, se fazer prevalecer a posição da REN.

Assim, é entendimento da REN, baseada na análise jurídica do acórdão arbitral e respectiva adenda que a provisão constituída no período findo em 31 de Março de 2011, no montante de 12 470 milhares de euros, se encontra adequada face ao risco inerente a este processo, e corresponde à melhor expectativa do custo a incorrer pela REN com este processo.

Eventos subsequentes

Em meados do mês de Março de 2011, os Administradores Gonçalo Oliveira, Luis Atienza, Manuel Champalimaud e Filipe de Botton apresentaram ao Presidente do Conselho de Administração as respectivas renúncias aos cargos de vogal do Conselho de Administração, tendo sido substituídos, na Assembleia Geral Anual realizada no passado dia 15 de Abril, pelas seguintes entidades:

Logoplaste, Gestão e Consultoria Financeira, S.A., Gestmin, SGPS, S.A., Oliren, SGPS, S.A. e Red Eléctrica Corporacion, S.A.

Todavia, uma vez que aqueles Administradores exerceram o cargo de vogal do Conselho de Administração durante todo o período em análise, foi por eles solicitado que procedessem igualmente à assinatura do presente Relatório e Contas.

Lisboa, 2 de Maio de 2011



O Técnico Oficial de Contas

Maria Teresa Martins

O Conselho de Administração

Rui Manuel Janes Cartaxo
(Presidente)

José Luís Alvim Marinho
(Presidente da Comissão de Auditoria)

Aníbal Durães dos Santos
(Administrador Executivo)

José Frederico Vieira Jordão
(Membro da Comissão de Auditoria)

João Caetano Carreira Faria Conceição
(Administrador Executivo)

Fernando António Portela Rocha de Andrade
(Membro da Comissão de Auditoria)

João Manuel de Castro Plácido Pires
(Administrador Executivo)

Gonçalo José Zambrano de Oliveira
(Administrador até 15.04.2011)

João Nuno de Oliveira Jorge Palma
(Administrador Executivo)

Luis Maria Atienza Serna
(Administrador até 15.04.2011)

José Isidoro de Oliveira Carvalho Netto
(Administrador)

Manuel Carlos Mello Champalimaud
(Administrador até 15.04.2011)

Filipe Maurício de Botton
(Administrador até 15.04.2011)

Nota – As restantes folhas do presente Relatório e Contas (1º Trimestre 2011) foram rubricadas pelo Secretário da Sociedade, Pedro Cabral Nunes, e pela Técnica Oficial de Contas, Maria Teresa Martins.



4 Anexos

Contactos

Sendo política da REN facilitar o acesso directo às diversas entidades corporativas do Grupo, são divulgados abaixo os respectivos endereços electrónicos:

Gabinete de Apoio ao Investidor
Ana Fernandes - Directora
ana.fernandes@ren.pt

Alexandra Martins
alexandra.martins@ren.pt

Telma Mendes
Telma.mendes@ren.pt

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
Relações com os Investidores
Avenida dos Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA - Portugal

Telefone: 21 001 35 46
Telefax: 21 001 31 50
[E-mail: ir@ren.pt](mailto:ir@ren.pt)

Gabinete de Comunicação

Margarida Ferreirinha
margarida.ferreirinha@ren.pt

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
Gabinete de Comunicação
Avenida dos Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA - Portugal

Telefone: 21 001 35 00
Telefax: 21 001 31 50
[E-mail: comunicacao@ren.pt](mailto:comunicacao@ren.pt)